



DECRETO Nº 3780 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3694 de 18 de Dezembro de 2006 e dá outras providências”.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 347.066,70 (Trezentos e quarenta e sete mil, sessenta e seis reais e setenta centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
	Venc. e vantagens fixas	
2.3.1.80.11.01.04.122.0002.2.001	Pessoal Civil	81.500,00
	Sub Total	81,500,00



02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
29.3.3.90.30.01.17.512.0020.2.015	Material de Consumo Operac. Água	237.000,00
31.3.3.90.30.01.17.512.0020.2.016	Material de Consumo Esgoto	28.566,70
	Sub Total	265.566,70
	Total	347.066,70

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
21.3.3.91.01.01.04.122.0002.2.035	Aplicação Direta Dec. de Opera. Entre Órgão	81.500,00
	Subtotal	81.500,00

Q



02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
30.3.3.90.30.03.17.512.0020.2.015	Material de Consumo Operac.	237.000,00
43.4.4.90.52.04.17..512.0020.2033	Água P. Químico	28.566,70
	Equipamento- Material	
	Permanente Esgoto	
	Subtotal	265.566,70
	Total	347.0066,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de dezembro de 2007.


JOSÉ MARIA DE ARAUJO JÚNIOR
Prefeito Municipal